



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 38/2016 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **01 (um)** Professor Substituto para lecionar disciplinas da área de **Ensino de Geografia**, no Departamento de Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, até 09 de março de 2017, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD, no que for aplicável.

1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, à Magnífica Reitora.

1.2. Ser portadores de diploma de Graduação em Licenciatura em Geografia, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. *Curriculum vitae*, em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópia do diploma e histórico escolar da graduação, no qual inclua disciplinas da área de Ensino de Geografia.

2.1.1. Poderão ser aceitas certidões comprobatórias de haver colado grau no curso de graduação a que se refere o item 1.2, para o caso em que a instituição ainda não tenha expedido o respectivo.

2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração/requerimento assinado, a ser entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, CPF e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Departamento de Geografia.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.

4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração será de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos, o controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.

4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.

6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

7.3. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida no presente edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente;

7.3.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo;

7.3.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

8. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, perante a Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD). As solicitações de inscrição deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8 às 11h e das 14 às 17h, nos seguintes locais:

8.1. SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DO PESSOAL DOCENTE – CPPD, Sala 205 - Ed. Arthur da Silva Bernardes - Campus Universitário - 36570-000 - Viçosa - MG. Tels. (31)3899-2134 e 3899-1231.

8.2. ESCRITÓRIOS DA REITORIA – Belo Horizonte: Rua Sergipe, 1.087, 3º andar, Savassi - CEP: 30130-171 - Tel.(31)3227-5233. Brasília: Av. W3 Norte, Bl. "P" - Ed. Brasília Rádio Center, Sala 2.020 – CEP: 70719-900 - Tels. (61)3328-1107 e 3328-4128.

8.3. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato envie a documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Sala 205, Ed. Arthur Bernardes – Campus Universitário da Universidade Federal de Viçosa, CEP 36570-000 – Viçosa – MG; e, no mesmo prazo, encaminhe cópia digitalizada do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da Taxa de Inscrição, por correspondência eletrônica para a Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (cppd@ufv.br). Nesses casos, o requerimento de inscrição original deverá ser juntado à documentação do candidato.

Viçosa, 15 de abril de 2016.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

ANDRÉ LUIZ LOPES DE FARIA
Chefe do Departamento de Geografia

FREDERICO JOSÉ VIEIRA PASSOS
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 003771/2016

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 38/2016 – PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: ENSINO DE GEOGRAFIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Novas tecnologias e o ensino de Geografia;
2. Práticas de ensino e estágio supervisionado em Geografia;
3. Fundamentos metodológicos do ensino de Geografia;
4. Geografia e Educação para as relações etnico-raciais;
5. Temas transversais e o ensino de Geografia;
6. Cartografia escolar;
7. As dicotomias da Geografia e as implicações para o ensino;
8. Geografia Escolar e Geografia Acadêmica;
9. Pesquisa e Ensino em Geografia Escolar;
10. Currículo e prática de ensino em Geografia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, Rosângela D. de e PASSINI, Elza Y. **O espaço geográfico: ensino e representação**. São Paulo: Contexto, 1994.
- ALMEIDA, Rosângela Doin de. A propósito da questão teórico-metodológica sobre o ensino de Geografia. **Terra livre**. São Paulo: Marco Zero, nº8, 1996.
- ALVES, Vicente E. L. **Trabalho de campo: uma ferramenta do Geógrafo**. GEOUSP. São Paulo. Nº 2, p.85-89, 1997;
- ANDRÉ, Marli Elisa A. O papel na articulação entre saber e prática docente. In. VII ENDIPE, VOLUME II, Universidade Federal de Goiás, **Anais do Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino**. 1994.

- BARREIRO, Iraíde M. de F.; GEBRAN, Raimunda A. **Prática de Ensino e Estágio Supervisionado na Formação do Professor**. São Paulo: Avercamp, 2006.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais. Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental. Geografia**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>>.
- _____ . **Parâmetros Curriculares Nacionais. Apresentação dos Temas Transversais. Ética**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro081.pdf>>
- CARLOS, Ana Fani A. (Org). **A Geografia na Sala de Aula**. São Paulo: Contexto, 1999.
- CASSETI, W. **Ambiente e apropriação do relevo**. São Paulo: Contexto, 1995.
- CASTROGIOVANNI, Antônio C. et al (org). **Geografia em sala de aula: práticas e reflexões**. 3 ed. Porto Alegre (RS): Ed. da UFRS/AGB, 2014.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia, Escola e Construção de Conhecimentos**. Campinas: Papirus, 2002.
- CAVALCANTI, Lana de Souza. **Geografia e prática de Ensino**. Goiânia: Editora Alternativa, 2005.
- COUTO, Marcos Antônio C. **Construção dos Conceitos Científicos e Escolares: caminhos para a organização da educação geográfica**. Tese de doutorado. São Paulo: USP, 2005.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia. Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- GOMES, N. L. , SILVA, P. B. G. e (orgs.). **Experiências étnico-culturais para a formação de professores**. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- KAERCHER, Nestor André. **Desafios e Utopias no ensino de Geografia**. 3ª ed.- Santa Cruz do Sul: UDUNISC, 1999.
- KATUTA, A. M., SOUZA, J. G. de. **Geografia e conhecimentos cartográficos**. A cartografia no movimento de renovação da geografia brasileira e a importância do uso de mapas. São Paulo: Editores UNESP, 2001.
- LUDKE, Menga Alves. A pesquisa na formação do Professor. In. ENDIPE, 7 1994. **Anais do Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino**. Goiânia UFG, 1994, volume II.

- MONTEIRO, Simone; VARGAS, Eliane. **Educação, comunicação e Tecnologia Educacional**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.
- MOREIRA, Ruy. A Geografia do Brasil que se Ensina – E o Brasil da Geografia que se Ensina. In _____ **O discurso do avesso**. Rio de Janeiro: Dois Pontos, 1987.
- MOREIRA, Ruy. Assim se passaram dez anos – A renovação da Geografia brasileira no período 1978-1988. **Geographia**, Niterói: Ed. UFF, ano II, v.3, 2000.
- MOREIRA, Ruy. **Pensamento Geográfico Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2007.
- OLIVEIRA, Ariovaldo U. De; PONTUSCHKA, Nídia N. (org). **Geografia em Perspectiva**. São Paulo: Contexto, 2002.
- PASSINI, Elza Y.; PASSINI, Romão; MALVYSZ, Sandra T. **Prática de Ensino de Geografia e Estágio Supervisionado**. São Paulo: Contexto, 2007.
- PONTUSCHKA, Nídia N. A Geografia: pesquisa e ensino. In: CARLOS, Ana Fani. A. et al. **Novos caminhos da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1999.
- PONTUSSCHKA, Nídia N. PAGANELLI, Tomoko I.; CACETE, Núria H. **Para ensinar e aprender Geografia**. São Paulo: Contexto, 2007.
- ROCHA, Genylton. **O político do conhecimento oficial e a nova Geografia. dos(as) professores(as) para as escolas brasileiras** (ensino de Geografia segundo os Parâmetros Curriculares Nacionais). [Tese de doutorado]. São Paulo: PUC/SP, 1996.
- SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. São Paulo: Edusp, 6. ed., 2004.
- SOUZA NETO, Manuel Fernandes. A Ciência Geográfica e a Construção do Brasil. **Terra Livre**, v. 15, p. 09-20, 2000.
- SOUZA NETO, Manuel Fernandes. Geografia nos Trópicos: história dos naufragos de uma Jangada de Pedras? **Terra Livre**, São Paulo, v. 1, n. 17, p. 119-138, 2001.
- SOUZA NETO, Manuel Fernandes. O Compêndio de Geographia Geral e Especial do Brasil. Rio de Janeiro: **Terra Brasilis**. v. 1, n. 1, p. 08-51, 2000.
- STRAFORINI, Rafael. **Ensinar Geografia: o desafio da totalidade-mundo nas séries iniciais**. São Paulo: Annablume, 2004.
- VENTURI, Luis A. B. **Praticando Geografia: técnicas de campo e laboratório**. São Paulo: Oficina dos textos, 2005.

